



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marcelo Sana de Camargo Entretenimento- Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de grama sintética em quadra esportiva, incluso fornecimento de todo o material necessário (grama sintética 50 mm, grama sintética branca, borracha granulada, cola e etc); fornecimento (frete incluso) e instalação do novo gramado sintético, garantindo sua adequada fixação e acabamento final.

PRAZO: 23 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.

VALOR: R\$ 58.994,00 (cinquenta oito mil novecentos e noventa quatro reais).

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação

27 813 Lazer

27 813 0015 Popularização da Cultura Esporte e Lazer

27 813 0015 2047 Implementação das Atividades Esportiva e de Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 23 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sra. Suzan Katia pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marcelo Sana de Camargo Entretenimento- Ltda.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços Locação de estruturas para atender as comemorações do 38º aniversário de Santa Rita do Pardo MS, através da adesão da ATA de Registro de Preços nº. 113/2025 do Município de Palmeira D'oeste SP.

PRAZO: 23 de dezembro de 2025 a 23 de março de 2026

VALOR: R\$ 213.647,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

13 392 Difusão Cultural

13 392 0015 População Da Cultura, Esportes e Lazer

13 392 0015 2019 0000 Implementação Das Atividades Culturais e de Lazer

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DATA: 23 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Marcelo Sana de Carmargo pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 093/2024, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13 de setembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 03 Fundo Municipal de Saúde

02 03 13 Secretaria de Saúde Pública

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.304.0019.2025 – Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 16 de setembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Germino da Roz Silva pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 240 de 29 de dezembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 45.000,00 |
|---------------------|--|------------------|
| 02 02 10 | SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | |
| 146 | 27.813.0015.2047.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER | 45.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | |
|----------|--|------------------------|
| 02 02 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 13 | 04.122.0002.2002.0000 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO | -45.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

-45.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886

Dados: 2025.12.29 13:53:04 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 241 de 29 de dezembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 30.000,00 |
|---------------------|--|------------------|
| 02 03 13 | SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP | |
| 199 | 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE | 30.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 621 0000 |
| | 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| | 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | |
|----------|--|------------------------|
| 02 03 13 | SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP | |
| 202 | 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE | -13.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 621 0000 |
| | 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| | 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

| | | |
|-----|--|------------------------|
| 205 | 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE | -2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 621 0000 |
| | 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| | 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

| | | |
|-----|--|------------------------|
| 209 | 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE | -2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 621 0000 |
| | 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| | 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

| | | |
|-----|--|------------------------|
| 214 | 10.301.0019.2023.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE | -1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R. Grupo: 1 621 0000 |
| | 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| | 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

| | | |
|-----|--|------------------------|
| 228 | 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE | -12.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 621 0000 |
| | 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| | 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

-30.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886

Dados: 2025.12.29 13:53:23 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL